



DECRETO Nº 4.540, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

HOMOLOGA IN SCO Nºs 001 E 003 QUE
DISCIPLINAM PROCEDIMENTOS INERENTES AO
SISTEMA DE CONTABILIDADE – SCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais a que lhe confere o art. 100, XIV e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que se constitui etapa de implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Município a disciplina e padronização de métodos e procedimentos de gestão nas diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 027/2012 que institui o Sistema Municipal de Controle Interno, assim como demais normas que a complementa;

CONSIDERANDO metas previstas no Plano de Ação da Unidade Central de Controle Interno, e, a vista das proposições do setor responsável,

E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos as **Instruções Normativas do SCO – Sistema de Contabilidade**, na forma deste artigo, cujas disposições integram o presente Decreto para todos os efeitos.

I – IN SCO nº 001 – Disciplina os procedimentos de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária;

II – IN SCO nº 002 – Disciplina os procedimentos de Geração e Consolidação das Demonstrações Contábeis;

III – IN SCO nº 003 – Geração e Divulgação dos Demonstrativos da LRF.

Art. 2º Todos os órgãos da administração direta e indireta, enquanto unidades executoras do Sistema de Controle Interno deste Município sujeitam-se, no que couber, às disciplinas prescritas nas normas aqui homologadas.

Decreto nº 4540/13 – 06 /dez. / 2013

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 – Centro – Conceição da Barra/ES –
Cep.: 29.960-000 – Tel.: (27)3762.3630 –



Parágrafo único – Deverão se submeter às disposições das Instruções Normativas hora homologada, as instituições públicas ou privadas que pelas vias formais se revestirem do papel de executoras de etapas afetas ao Sistema de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal
Matrícula nº 9937

Francisco Bernhard Vervloet
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento Social
Matrícula nº 9848

Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade
Matrícula nº 463